

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

---

**Lima Construções e Serviços Eireli**  
CNPJ Nº 42.540.677/0001-62  
Rua Manoel Roberto da Silva, 218, Garage, Tavares – PB, 58753-000  
Telefone: (83) 99696-2411 | E-mail: lima.construcoes2021@gmail.com





↓  
56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NOME:

**LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CNPJ:

42.540.677/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

0001/2022

ENDEREÇO: RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TAVARES

ESTADO:

PARAÍBA

CEP:

58.755-000

TELEFONE:

(83) 9696-2411 / (83) 9604-2791

E-MAIL: [limaconstrucoes2021@gmail.com](mailto:limaconstrucoes2021@gmail.com)

**PRIMEIRO:** Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

**SEGUNDO:** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

**TERCEIRO:** Este cadastro é facultado as unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

**QUARTO:** Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

**QUINTO:** O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

08.888.968/0001-08  
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
Rua Art. 36 - Centro, S/n - Centro  
Princesa Isabel - PB  
CEP: 58.755-000

Princesa Isabel/PB, 13 de Janeiro de 2022.

Confere com  
o original.

**Silvino Alberto Felix Isidio**

Presidente da CPL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.540.677/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL ROBERTO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>218</b>	COMPLEMENTO <b>GARAGE.</b>
CEP <b>58.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TAVARES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIMACONSTRUÇÕES2021@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9696-2411/ (83) 9604-2791</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 22:00:39 (data e hora de Brasília).

Página 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.540.677/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL ROBERTO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>218</b>	COMPLEMENTO <b>GARAGE.</b>	
CEP <b>58.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TAVARES</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIMACONSTRUCOES2021@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9696-2411 / (83) 9604-2791</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 22:00:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# TERMO DE ABERTURA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Balanço Patrimonial nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/07/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
 Endereço : RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 58753-000  
 Cidade : TAVARES / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL  
 sob nº 25600135803

Arquivado em 28/06/2021

Inscrição Estadual nº ISENTO  
 C.N.P.J. nº 42.540.677/0001-62

Cartório do 2º Ofício

Cartório do 2º Ofício

Tavares/PB, 01 de Julho de 2021

*[Handwritten Signature]*  
 MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS  
 Contador  
 C.P.F. 425.223.074-87  
 R.G. 1030515SSPPB  
 C.R.C. PB-PB-009432/O-5

*[Handwritten Signature]*  
 EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
 EMPRESARIO TITULAR  
 C.P.F. 098.391.364-10  
 R.G. 3785060

08.888.968/0001-08  
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
 Rua Princesa Isabel, s/n - centro  
 Princesa Isabel - PB  
 CEP: 56.150-000

**EMILIA ERICA** | TABELADORA DE NOTAS E REGISTRO DE ASSINATURAS  
 Emilia Erica Alves Franco - Tabela Inscricao  
 Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS.....  
 EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR.....  
 Em Teste de verdade, Princesa Isabel-PB 21/01/2022 15:47:59  
 Isabel Kaline Fratto de Silva - Escrevente  
 [ORCE-268013]ENCL:PR 22.56 FAPPEM:PR 0,68 FEPJ:PR 4,52  
 SELLO DIGITAL: 40046864-LS08, 400046880-0010  
 Confira a autenticidade em <https://sellodigital.trib.jus.br>

Confere com o original.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

**BALANÇO PATRIMONIAL****LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

0255

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58753-000

TAVARES / PB

CNPJ : 42.540.677/0001-62

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 28/06/2021

Número de Registro: 25600135803

Período de Movimento : JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	512.982,16 D
DISPONIVEL	512.982,16 D
CAIXA	512.982,16 D
CAIXA MATRIZ	512.982,16 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>512.982,16 D</b>

**PASSIVO**

PATRIMONIO LIQUIDO	528.321,77 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO	28.321,77 C
LUCRO NO EXERCICIO	28.321,77 C
LUCRO NO PERIODO	28.321,77 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:


R\$ 512.982,16 ( Quinhentos e Doze Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Dezasseis Centavos )

TAVARES/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021



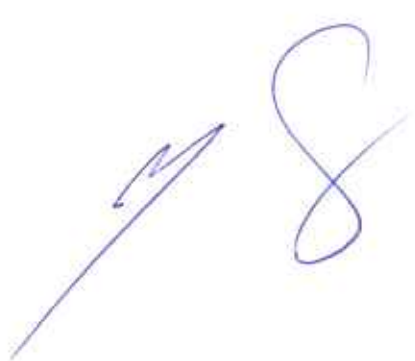
MARIZ DE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTRADOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 10305155SPPB  
C.R.C. .PB-PB-009432/O-5



EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
EMPRESARIO TITULAR

C.P.F. : 095.391.364-10  
R.G. 3785060 - C.N.H. 06871422239



## BALANÇO PATRIMONIAL

**LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

0255

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58753-000

TAVARES / PB

CNPJ : 42.540.677/0001-62

Inscrição Estadual : ISENTA

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 28/05/2021

Número de Registro: 25600135803

Período de Movimento : JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 2


**TOTAL DO PASSIVO =====>**

**528.321,77 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 512.982,16 ( Quinhentos e Doze Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos )**

TAVARES/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

  
MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425.223.074-37 RG : 1030515SSPPB

C.R.D. : PB-PB-009432/D-5

  
EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR

EMPRESARIO TITULAR

C.P.F. : 096.391.364-10

R.G. : 3785060 - C.N.H. : 05871422239

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

**LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** 0255

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO CEP : 58753-000

TAVARES / PB

CNPJ / CEI : 42.540.677/0001-62

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 28/06/2021

Nº do Registro: 25600135803

Período Movimento: JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
SERVIÇOS PRESTADOS

125.457,24                      125.457,24

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

125.457,24

(=) Lucro Bruto

125.457,24

**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALÁRIOS

21.000,00

13º SALÁRIO

3.500,00

INSS

1.380,00

25.880,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

2.400,00

ENERGIA ELÉTRICA

1.113,90

IMPOSTOS E TAXAS

10.905,50

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

900,00

ÁGUA E ESGOTO

415,57

15.734,97

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

755,00

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

799,00

DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

12.000,00

MATERIAL DE INFORMÁTICA

966,50

MATERIAL DE CONSUMO

41.000,00

55.520,50


(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

28.321,77

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

28.321,77

TAVARES / PB, 31 de Dezembro de 2021

  
MARIZANE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTADOR

C.P.F.: 25.223.074-87 RG: 1030515SSPPR

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5

  
EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
EMPRESÁRIO TITULAR

C.P.F.: 098.391.364-10

R.G.: 3785060 - C.N.H.: 06871422239




## LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58763-000

TAVARES / PB

CNPJ: 42.540.677/0001-62 I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 28/06/2021

Nº do Registro: 25600135803

Período Movimento: JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{512.982,16}{0,00} \quad \text{ILG : } 512982,16$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{512.982,16}{0,00} \quad \text{ILC : } 512982,16$$


## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{512.982,16}{0,00} \quad \text{ILS : } 512982,16$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{512.982,16}{0,00} \quad \text{ILI : } 512982,16$$

TAVARES/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

  
 MARIZIRDE GERALDO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 103051566PPB

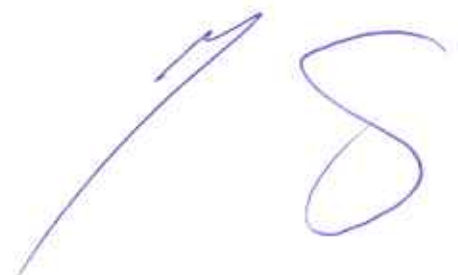
C.R.C. PB-009432/C-5

  
 EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR

EMPRESARIO TITULAR

C.P.F.: 098.391.364-10

R.G.: 3785060



## LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58753-000

TAVARES / PB

CNPJ: 42.540.677/0001-62 I.E. ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 28/06/2021

Nº do Registro: 25600135803

Período Movimento: JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	512.982,16	IPD =	512.982,16	IPD :	1
	Ativo Circulante					

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	0,00	IPE =	0,00	IPE :	0
	Ativo Circulante			512.982,16		

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	512.982,16	IPAC =	512.982,16	IPAC :	1
	Ativo					

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00	IPC =	0,00	IPC :	0
	Ativo Circulante			512.982,16		

TAVARES/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021



MARIZANE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB  
E.R.C.: PB-009432/O-5



EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR

EMPRESARIO TITULAR  
C.P.F.: 098.391.364-10  
R.G.: 3785060



## LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58753-000

TAVARES / PB

CNPJ: 42.540.677/0001-62 I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 28/06/2021

Nº do Registro: 25600135803

Período Movimento: JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0066

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	528.321,77		
	Patrimônio Líquido Anterior		500.000,00	IVRP :	1,0566

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	528.321,77		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	528321,77

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	528.321,77		
	Passivo Circulante		0,00	IPET :	528321,77

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO


IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	528.321,77		
	Passivo		528.321,77	IPP :	1

TAVARES/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021



MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB  
C.R.C. PB-009432/O-5



EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
EMPRESARIO TITULAR  
C.P.F.: 098.391.364-10  
R.G.: 3785060



## LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58753-000

TAVARES / PB

CNPJ: 42.540.677/0001-62 I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 28/06/2021

Nº do Registro: 25600135803

Período Movimento: JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{52.832.177,00}{512.982,16} \quad C : 102,9903$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{528.321,77} \quad IC : 0$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS


$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{512.982,16}{528.321,77} \quad LRP : 0,971$$

TAVARES/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

  
 MARIZARTE GERALDINO DOS SANTOS  
 CONTADOR

C.P.A. 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C. PB-009432/O-5

  
 EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
 EMPRESARIO TITULAR

C.P.F. 098.391.364-10

R.G. 3785360



## LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 56753-000

TAVARES / PB

CNPJ: 42.540.677/0001-62 I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 28/05/2021

Nº do Registro: 25600135803

Período Movimento: JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0008

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{0,00}{512.982,16} \quad \text{IEG : } 0$$


## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{0,00}{512.982,16} \quad \text{IEC : } 0$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{0,00}{528.321,77} \quad \text{ICT : } 0$$

TAVARES/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

  
 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS  
 CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-008432/0-5

  
 EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR

EMPRESARIO TITULAR

C.P.F. 098.391.364-10

R.G. 3785060



## LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58753-000

TAVARES / PB

CNPJ: 42.540.577/0001-52

I.E. ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 28/06/2021

Nº do Registro: 25600135803

Período Movimento: JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0008

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{125.457,24}{512.982,16}$	IGA :	0,2446
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{125.457,24}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{26.321,77}{512.982,16}$	RA :	0,0552
------	---	------	--------------------------------	------	--------

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{2.832.177,00}{528.321,77}$	RPL :	5,3607
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{125.457,24}{97.135,47}$	IRD :	1,2916
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

TAVARES/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


  
MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

O.R.C. : PB-009432/O-5


  
EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR

EMPRESARIO TITULAR

C.P.F. : 098.391.364-10

R.G. : 3785060



## LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 216 - G/RAGEM - CENTRO - CEP : 58753-000

TAVARES / PB

CNPJ: 42.540.677/0001-62 I.E. ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 28/06/2021

Nº do Registro: 25600135803

Período Movimento: JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0010

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{528.321,77}{512.982,16} \quad \text{IIF} : 1,0299$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{512.982,16}{0,00} \quad \text{ISG} : 512982,16$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{528.321,77} \quad \text{IGI} : 0$$

TAVARES/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

  
 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

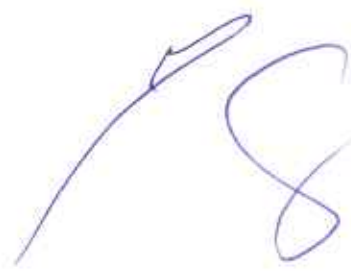
C.R.C. PB-009432/O-5

  
 EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR

EMPRESARIO TITULAR

C.P.F. 1098.381.384-10

R.G. 3785080



## NOTAS EXPLICATIVAS

LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

FOLHA: 11

RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM - CENTRO - CEP: 58753-000  
TAVARES / PB

CNPJ: 42.540.877/0001-62


Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL


Data de Registro: 20/09/2021

Nº do Registro: 25600135803


Sem qualquer reserva, a empresa LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A Empresa estabelecida na RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, Nº218, CENTRO, na cidade de TAVARES-PB, CEP: 58.753-000, tem como atividades: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, Atividades Secundárias: 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.22-7-02 - Obras de irrigação, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.99-1-01 -, Administração de obras, 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas, temporárias, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. O Capital Social é de R\$: 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL REAIS ), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, . A empresa iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2021 e a duração é por tempo indeterminado e seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEP - PB sob nº. 25200611381. A Empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Empresa não tem empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro.



MARGARDE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTADOR  
C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 103051555PPB  
C.R.C. PB-PB-009432/0-5



EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
EMPRESARIO TITULAR  
C.P.F.: 088.391.364-10  
R.G.: 3785060 - C.N.H.: 06871422239







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009432, inscrito no CPF n° 42522307487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42522307487	009432	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 11:03 SOB N° 20220017476.  
PROTOCOLO: 220017476 DE 11/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200427233. CNPJ DA SEDE: 42540677000162.  
NIRE: 25600135803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 31/12/2021.  
LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu de Balanço Patrimonial nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/07/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
 Endereço : RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - GARAGEM  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 58753-000  
 Cidade : TAVARES / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL  
 sob nº 25600135803

Arquivado em 28/06/2021

Inscrição Estadual nº ISENTO  
 C.N.P.J. nº 42.540.677/0001-62

Cartório do 2º Ofício

Cartório do 2º Ofício

Tavares/PB, 31 de Dezembro de 2021

*Marizade*  
 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS  
 Contador  
 C.P.F. 425.223.074-87  
 R.G. : 1030515SSPPB  
 C.R.C. PB-PB-009432/O-5

*Edson Leite de Lima Junior*  
 EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
 EMPRESARIO TITULAR  
 C.P.F. 098.391.364-10  
 R.G. : 3785060

08.888.968/0001-08  
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
 Rua Arrozal, nº 100, s/n - centro  
 Princesa Isabel - PB  
 C.P. - Jo. / 53-000

Confere com original.  
 CPL

EMILIA ERICA  
 EMILIA ERICA ALVES FREITAS  
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS  
 Princesa Isabel - PB  
 Recebido, por assinatura, (s) Firmado(s) Ver.....  
 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS  
 EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
 Em testada verdade, Princesa Isabel - PB 21/01/2022 15:48:17  
 Isabel Aline Fraizzi da Silva - Escrevente  
 [0022-8888] [EM] [154 22, 56 FAPEN] [R 8, 68 FEN] [R 4, 52  
 SELL] [M] [P] [4946886-1002, 4946887-1000  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA**

Certidão n.º: PE/2022/00000046  
Nome: MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS CPF: 425.223.074-87  
CRC/UF n.º PB-009432/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 02.05.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwPB/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir

CPF : 425.223.074-87 Controle : 8317.1515.1770.3339



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: PB-009432/O-5  
 NOME: MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS  
 FILIAÇÃO: MANOEL GERALDINO DOS SANTOS  
 ESPEDITA FERNANDES DOS SANTOS  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Marizarde Geraldino dos Santos*



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/11/1965	BRASILEIRA	PRINCESSA ISABEL, PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
28/08/2008	428.223.074-87	1.030.516 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
ACHARRE, EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.208/48, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO:  
08/03/2016

*Eschato de Sousa Barbosa*

Eschato de Sousa Barbosa  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 42.540.677/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:41 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **AF36.0BA6.6D73.47AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 96ED.AF70.D426.72B2

Emitida no dia 07/02/2022 às 09:26:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 42.540.677/0001-62

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PARAÍBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Rua Ana Pereira Lima, s/n - Centro, Tavares - PB - CEP 58753-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

**N.º 0001/22**

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil .....: **4.3.8.0625**                      CNPJ/CPF .....: **42.540.677/0001-62**  
Atividade .....: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
Razão Social .....: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
Localização Comercial ...: **RUA MANOEL ROBERTO, 218 - GARAGEM**  
**CENTRO - TAVARES - PB**

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **JOAO BATISTA FILHO**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Tavares do Estado da Paraíba.

**OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS**

Revista Municipal de Tavares - PB  
Rua Ana Pereira Lima, 100  
Tavares - PB - CEP 58753-000

Tavares-PB, 10 de Janeiro de 2022

Em testemunho da verdade, assino

**João Batista Filho**  
Diretor do Depto. de Tributação

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Agente Municipal

08.888.968/0001-08  
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
Rua Antônio José de Princesa Isabel - PB  
CEP: 58753-000

Com o original.

CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB**  
**BCM - BOLETIM DE CADASTRO DO MERCANTIL**

DATA: 10/01/22

**INFORMAÇÃO MERCANTIL:**

DATA FUND.: 30/06/21

INSC. MERCANTIL ..: 4.3.8.0625 CNPJ/CPF.: 42.540.677/0001-62 INSC. EST.: --  
 RAZÃO SOCIAL ..: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 NOME FANTASIA ...: LIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
 CÓD. ATIVIDADE ...: 4120.4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**LOCAL DE FUNCIONAMENTO:**

INSC. DO IMÓVEL ..: 00.00.000.0000.000  
 ENDEREÇO ..: RUA MANOEL ROBERTO 218 GARAGEM CEP: 58753-000  
 BAIRRO ..: CENTRO CIDADE ..: TAVARES SIGLA UF: PB

**INFORMAÇÃO DO VEÍCULO:**

TIPO DO VEÍCULO ..: ANO DE FABRICAÇÃO ..:  
 MARCA DE VEÍCULO ..: PLACA DO VEÍCULO ..:  
 CHASSI DO VEÍCULO ..: UF (ESTADO) ..:  
 PRAÇA (DESTINO) ..:

**INFORMAÇÕES DAS TAXAS:**

VALOR ISSQN - FIXO	0,00	ALÍQUOTA DO ISSQN ...:	0,00 %
TAXA DE LOC E FUNCIONAMENTO - TLF	89,31	CAT. TRIBUTÁRIA ..:	2
TAXA DE LOC DE PUBLICIDADE - TLP	0,00	LOCALIZAÇÃO ..:	3
TAXA DE EXPEDIENTE	6,38	ÁREA m² ..:	30
TOTAL DAS TAXAS	95,69		

08.888.968/0001-08  
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
 Rua Arrojo de Lisboa, s/n - centro  
 Princesa Isabel - PB  
 Cep: 58.755-000

Confere com  
 o original.  
 CPL

Prefeitura Municipal de Tavares  
 Rua Ana Peres Lima, 100  
 Tavares - PB  
 Cep: 58.753-000

João Batista Filho  
 Diretor de Trib. de Tavares - PB  
 Ins. 1.317





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

## Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.3.8.0625

CNPJ/CPF: 42.540.677/0001-62

Razão Social.: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: LIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Ativ. Principal .....: 4120.4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Ativ. Secundária...: .1 -

.1 -

.1 -

.1 -

.1 -

Endereço.: RUA MANOEL ROBERTO, 218 - GARAGEM  
CENTRO - TAVARES - PB

Restrições:

Emissão.: 10/01/2022

Válido até: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Tavares  
Rua Ana Pereira Lima, 100  
Tavares - PB  
CNPJ: 08.844.082/0001-70

João Batista Filho

Dir. do Depto. De Tributação

Secretaria de Finanças

Director(a) de Tributos

08.888.968/0001-08  
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
Rua Arrojado Lisboa, 5/n - centro  
Princesa Isabel - PB  
CNPJ: 06.753-000

Confere com  
o original.

CPI

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.540.677/0001-62**Razão Social:** LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**Endereço:** R MANOEL ROBERTO DA SILVA 218 GARAGE / CENTRO / TAVARES / PB /  
58753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2022 a 06/04/2022**Certificação Número:** 2022030801441501776523

Informação obtida em 19/03/2022 15:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.540.677/0001-62  
Certidão nº: 423448/2022  
Expedição: 07/01/2022, às 11:18:00  
Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.540.677/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB**

PROPONENTE: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 42.540.677/0001-62

1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob pena de Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou atestado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Direito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 – DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento a aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**CNPJ: 42.540.677/0001-62**  
**Lima Construções e Serviços EIRELI**  
 Rua Manoel Roberto da Silva, 218, Centro  
 Tavares-PB - CEP 58.753-000

Tavares - PB, 25 de março de 2022.

*Edson Leite de Lima Junior*

**Lima Construções e Serviços Eireli**  
**CNPJ: 42.540.677/0001-62**  
 Edson Leite de Lima Junior  
 Proprietário

**Lima Construções e Serviços Eireli**  
**CNPJ Nº 42.540.677/0001-62**  
 Rua Manoel Roberto da Silva, 218, Garage, Tavares – PB, 58753-000  
 Telefone: (83) 99696-2411 | E-mail: lima.construcoes2021@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



28

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.540.677/0001-62

Razão Social: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 20:06 de 10/03/2022.

Validade 30 dias.

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zliC.6gNx**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

Nº 172407/2022

Emissão: 07/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: Dc3c4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 42.540.877/0001-82

Registro: 0003526399

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 30/06/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONFORME ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EIRELI ? ME, REGISTRADO NA JUCEP EM 27/07/2021.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218, GARAGEM, CENTRO, TAVARES, PB, 58753000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003526399DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: KAIQUE ALERRANDRO SILVÉRIO DA SILVA

Registro: 1619516373

CPF: 116.608.224-59

Data Início: 02/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 167506/2021**  
**Emissão: 18/08/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 8az3Y**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: KAIQUE ALERRANDRO SILVÉRIO DA SILVA  
Registro: 1619516373  
CPF: 116 608 224-59  
Endereço: RUA RUA SEBASTIÃO BRANCO, 30, CASA, SÃO SEBASTIÃO, Juru, PB, 58750000  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 10/08/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: SESP-Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda  
Data de Formação: 27/07/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI  
Registro: 0003469824  
CNPJ: 29 050 310/0001-00  
Data Início: 18/08/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;  
Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS

Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
Registro: 0003526399  
CNPJ: 42.540.677/0001-62  
Data Início: 02/07/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário este dia;  
Observação: CONTRATO-20 HORAS/SEMANAIS



## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - OBJETO SOCIAL

31

## LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº. 42.540.677/0001-62

**EDSON LEITE DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Tavares- PB, data de nascimento 15/10/1990, Encarregado de Obras, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH Nº. 06871422239, emitida em 23/07/2018, residente e domiciliado na Rua Manoel Roberto da Silva, nº. 218, casa, centro, na cidade de Tavares – PB, CEP: 58.753-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, nº. 218, Garagem, Centro, na cidade de Tavares – PB, CEP: 58.753-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25600135803 e inscrita no CNPJ sob o nº. 42.540.677/0001-62, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – O objeto social passará a ser:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/01 - Administração de obras, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílio, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.






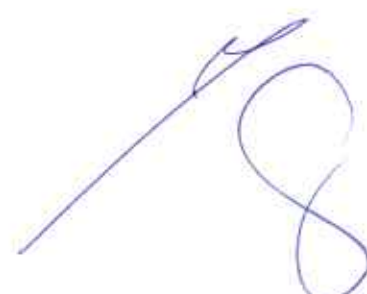
Cláusula 2ª. - Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor. 32

E por estar assim constituído, assina o presente instrumento contratual, em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Tavares – PB, 23 de Julho de 2021.

  
EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
Titular/Administrador

✓





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09839136410	EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 14:55 SOB N° 20211554910.  
PROTOCOLO: 211554910 DE 26/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105414962. CNPJ DA SEDE: 42540677000182.  
NIRE: 25608135863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2021.  
LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERAMCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.cb.ccv.br](http://www.redesim.cb.ccv.br)

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 34

## EIRELI

### LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A),** Comunhão Parcial, ENCARREGADO DE OBRAS, nascido em 15/10/1990, nº do CPF 098.391.364-10, residente e domiciliado na cidade de Tavares - PB, na RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, nº 218, CASA, CENTRO, CEP: 58753-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, nº 218, GARAGE., CENTRO, Tavares - PB, CEP: 58753000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – 35**  
**EIRELI**

**LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação  
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 36**  
**EIRELI****LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI****CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

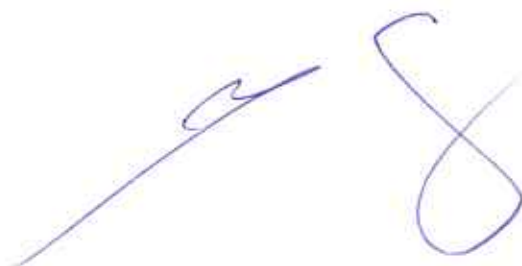
**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tavares - PB, 28 de junho de 2021

  
EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR  
Titular/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09839136410	EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 21:37 SOB N° 25600135803.  
PROTOCOLO: 211492450 DE 30/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104670310. CNPJ DA SEDE: 42540677000162.  
NIRE: 25600135803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2021.  
LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
redesim.cb.gov.br

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**TAVARES**

**CPF: 1660519090**

**Nome: EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**

**COLABORADOR (SEM TÍTULO):** 2782069 2022 PB

**CPF:** 098.501.394-10 **Data de Nascimento:** 18/10/1990

**Nome:** EDSON LEITE DE LIMA

**MARIA SILVÉRIO DA SILVA**

**Estado:** PB **Cidade:** TAVARES

**Matrícula:** 4877620233 **Assinatura:** 53386645259 **Data de Emissão:** 03/07/2017

**PROCEDE FISCALMENTE:** 1660519090

**Nome:** EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR

**CPF:** 1660519090 **Data de Nascimento:** 23/07/2018

**Assinatura:** 53386645259 **Matrícula:** 96036902687

**PARAÍBA**

TAVARES CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REG CIVIL  
 Rua MANOEL LIMA, 152, CENTRO, TAVARES - PB

**AUTENTICAÇÃO**

Carteiro que a presente cópia é reprodução fiel do original que lhe foi exibido. Doc  
 B. (Art. 425 III do CPC)  
 Tavares/PB - 09/07/2021  
 Selo Digital: AL872942-NRZ4  
 Consulte a autenticidade em <http://seidigital.tpb.jus.br>  
 Emol: R\$2,82 ISS R\$0,13 Farpen R\$0,31 MP R\$0,04 Fapj R\$0,52

**Cartão de Identificação e Telefônato**  
 Comissão de Princesa Isabel  
 Tavares - Paraíba  
 Paulo Passos Lima  
 Titular  
 Kelline de Assis Lima  
 Escrevente

**08.888.968/0001-08**  
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
 Rua Arrojado, s/n, s/n - Centro  
 Princesa Isabel - PB  
 CEP: 56.755-000

**Confere com o original.**

*CPH*

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.71.14.836-5	95899165	65 9589916-6

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

**ENDEREÇO** : R. CEL. MARCOLINO, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB CEP: 58755-000

**CNPJ/CPF** : 08.888.968/0001-08

**TOMADOR** : LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**ENDEREÇO** : RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - CENTRO - TAVARES/PB CEP: 58753-000

**CNPJ/CPF** : 42.540.677/0001-62

**CORRETOR** : FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELE

**SUSEP**: 5636HJ **SUSEP OFICIAL**: 202099763

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

### DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 2.864,63	25/03/2022	25/08/2022

### OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. - Conforme Edital de Tomada de Preços nº. 00008/2022.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura do CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. () excesso não estará garantido por este seguro

### Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

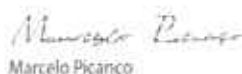
SÃO PAULO, 23 DE MARÇO DE 2022

documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei nº 11.743/2008, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de assinatura e das aplicações habilitadas que utilizam infraestrutura digital, sob o domínio de certificação de ICP-Brasil.

Signatário autorizado:

Marcelo Diniz - Nº de Série do Certificado: 310501438858843a Data e Hora: 23/03/2022 17:50

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a2f106c6a Data e Hora: 23/03/2022 17:50

  
Marcelo Picanço

  
Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1469 - Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 81.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

40  
APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.71.14.836-5	95899166	65 9589916-6

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

**ENDEREÇO** : R OEL MARCOLINO, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB CEP: 58755-000

**CNPJ/CPF** : 08.888.968/0001-08

**TOMADOR** : LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**ENDEREÇO** : RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - CENTRO - TAVARES/PB CEP: 58753-000

**CNPJ/CPF** : 42.540.677/0001-62

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.


Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº. 050802022007107750148365000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 01.198.164-0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

48

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.71.14.836-5	CONTROLE Nº 95899166	PROPOSTA Nº 65 9589916-6
---	--------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

ENDEREÇO : R DEL MARCOLINO, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB CEP: 58755-000

CNPJ/CPF : 08.888.968/0001-08

TOMADOR : LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO : RUA MANOEL ROBERTO DA SILVA, 218 - CENTRO - TAVARES/PB CEP: 58753-000

CNPJ/CPF : 42.540.677/0001-62

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 2.564,63	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada..... R\$	2.564,63
Prêmio Líquido..... R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo..... R\$	0,00
I.O.F..... R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

8

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	02/04/2022	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 .....	2
1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. ACEITAÇÃO .....	3
4. VALOR DA GARANTIA .....	3
5. PRÊMIO DO SEGURO .....	3
6. VIGÊNCIA.....	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	4
8. INDENIZAÇÃO .....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES .....	5
10.SUB-ROGAÇÃO .....	5
11.PERDA DE DIREITOS.....	5
12.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	6
13.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES .....	6
14.EXTINÇÃO DA GARANTIA .....	6
15.RESCISÃO CONTRATUAL .....	6
16.CONTROVÉRSIAS .....	7
17.PRESCRIÇÃO .....	7
18.FORO .....	7
19.DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
20.CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE .....	8

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**2.13.** Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14.** Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15.** Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16.** Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17.** Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**6. VIGÊNCIA**

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

**7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

**8. INDENIZAÇÃO**

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

49



SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

y



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

### DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS DAS CONDIÇÕES RELATIVAS À NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A Empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº. 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, 218, Garagem, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000 para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 00008/2022**, por intermédio de seu representante legal, o (a) S.R.(a). EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR, brasileiro, Casado, da Carteira de identidade Nº. 378.500-SSDS/PB, CPF Nº. 098.391.364-10, e seu Engenheiro Civil KAIQUE ALERRANDRO SILVÉRIO DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA – PB Nº. 161951637-3, responsável técnico da Empresa.

“DECLARAMOS sob as penalidades da” lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00008/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Manoel Lima, 152, Centro, Tavares - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de: Edson Leite de Lima Junior e Kaique Alerrandro Silvério da Silva

EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR e  
KAIQUE ALERRANDRO SILVÉRIO DA SILVA

Data: 25/03/2022  
Tavares/PB - 58753-000

Escritório: CIBELLE FERREIRA PAIVA MENDES  
AMS33455-HVNM, AMS33456-4RZ1

Selo Digital: <https://veridigital.ufpb.jus.br>  
Consulte a autenticidade em <https://veridigital.ufpb.jus.br>  
E-mail: R522.56 ISS R51.13 Farpes R50.68 MP R50.36 Farpj R54.16

CIBELLE FERREIRA PAIVA MENDES  
Escritório: CIBELLE FERREIRA PAIVA MENDES  
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Tavares-PB

CNPJ: 42.540.677/0001-62  
Lima Construções e Serviços EIRELI  
Rua Manoel Roberto da Silva, 218, Centro  
Tavares-PB - CEP: 58.753-000

Tavares – PB, 25 de março de 2022.

Edson Leite de Lima Junior

Edson Leite De Lima Junior  
CPE: 098.391.364-10  
(Representante legal)



Kaique Alerrandro S. da Silva

Kaique Alerrandro s. Da silva  
Engenheiro Civil  
CREA nº 161951637-3  
(Responsável técnico)

Lima Construções e Serviços Eireli  
CNPJ Nº 42.540.677/0001-62  
Rua Manoel Roberto da Silva, 2018, Garage, Tavares – PB, 58753-000  
Telefone: (83) 99696-2411 | E-mail: lima.construcoes2021@gmail.com





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: PSC2101081620	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25600135803	CNPJ 42.540.677/0001-62	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2021	Início de Atividade 30/06/2021
Endereço Completo Rua MANOEL ROBERTO DA SILVA, Nº 216, GARAGE - CENTRO - Tavares/PB - CEP 58753-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR	CPF 098.391.364-10	Administrador S	Início do Mandato 28/06/2021
Dados do Administrador Nome EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR	CPF 098.391.364-10	Início do Mandato 28/06/2021	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 14/07/2021	Número 20211529591	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2021, às 14:40:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XFLNXPE1.



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretária Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2022 16:11:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **42.540.677/0001-62**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





1  
56



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **42.540.677/0001-62**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:43 do dia 19/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LNLQ190322161543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.